

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

RELAÇÃO Nº 03.2024 - ATA DE JULGAMENTO DO DIA 26.02.2024

Ata sessão 26/2/2024

Turma Recursal Reunida

Ata da 1ª Sessão da Turma Recursal Plena dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada em 26 de fevereiro de 2024 às 14:00, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Aldemar Sternadt. Secretariada pelo(a) bel. Gabriela Rocha de Moura, foram abertos os trabalhos.

Ainda que devidamente convocados para comparecer à presente sessão, estiveram ausentes justificadamente os(as) magistrados(as) Dr. Marco Vinicius Schiebel, Dr. Helder Luís Henrique Taguchi, Dra. Denise Hammerschmidt, Dra. Fernanda de Quadros Jörgensen Geronasso e Dra. Gisele Lara Ribeiro.

Em primeiro momento, instauraram-se as deliberações da sessão da Turma Recursal Reunida. Após breve retomada da ata da sessão de julgamento anterior, realizada em 25/09/2023, o Presidente narrou a existência 05 (cinco) recursos nos quais as partes foram cadastradas como interessadas. Sucedeu que nenhum dos advogados cadastrados junto às demandas estavam presentes na oportunidade, razão pela qual restou decidido que seus respectivos julgamentos ocorreriam de forma virtual. Encerrada, portanto, a sessão das Turmas Recursais Reunidas.

Ato contínuo, fora reaberta a sessão da Turma Recursal Reunida para apreciação do processo de ordem "7" da pauta, de relatoria do Dr. Álvaro Rodrigues Júnior, oportunidade em que acompanharam o relator os(as) magistrados(as) Fernando Swain Ganem, Melissa de Azevedo Olivas, Tiago Gagliano Pinto Alberto, Dra. Helênicia Valente, Irineu Stein Junior, Haroldo Demarchi Mendes, Luciana Fraiz Abrahão, Leo Henrique Furtado Araújo, Manuela Tallão Benke e Camila Henning Salmoria.

Uma vez atingido o quórum para dar início à sessão da Turma Recursal Plena, passaram às deliberações concernentes ao SEI sob o nº 0124768-19.2023.8.16.6000, de relatoria do magistrado Juan Daniel Pereira Sobreiro. Em sessão anterior, ocorrida no dia 25/09/2023, parte dos magistrados entenderam por antecipar seus votos, acompanhando a relatoria, sendo eles: Dra. Denise Hammerschmidt, Dr. Álvaro Rodrigues Junior, Dra. Manuela Tallão Benke, Dra. Camila Henning Salmoria, Dr. Marcel Luis Hoffmann, Dra. Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira Costa, Dra. Vanessa Bassani, Dra. Maria Roseli Guiesmann e Dr. Irineu Stein Júnior.

Portanto, restavam pendentes os votos dos magistrados Dr. Leo Henrique Furtado Araújo, Dr. Fernando Swain Ganem, Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, Dra. Melissa de Azevedo Olivas, Dra. Adriana de Lourdes Simette, Dr. Haroldo Demarchi Mendes, Dra. Gisele de Lara Ribeiro, Dr. Marco Vinicius Schiebel, Dr. Austragésilo Trevisan, Dra. Denise Hammerschmidt, Dra. Luciana Fraiz Abrahão e Dra. Fernanda de Quadros Jörgensen Geronasso.

Nestes termos, durante a sessão ocorrida na presente data, os magistrados Dr. Leo Henrique Furtado Araújo, Dr. Fernando Swain Ganem, Dra. Melissa de Azevedo Olivas, Dr. Haroldo Demarchi Mendes, Dra. Luciana Fraiz e Dra. Adriana de Lourdes Simette igualmente entenderam por acompanhar os exatos termos do voto proferido pelo Relator.

Ocorreu que o julgamento do SEI 0124768-19.2023.8.16.6000 foi novamente adiado, eis que o magistrado Tiago Gagliano Pinto Alberto realizou novo pedido de vistas.

Por último, no que se referem aos conflitos de competência nos quais figurem como polo da demanda a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, o Presidente pontuou que os debates acerca da competência para processamento e consequente julgamento das referidas demandas, atualmente, dependem do levantamento do juízo prevento por parte da Secretaria das Turmas Recursais, o que, até a presente data, não foi finalizado. Esclarece, por fim, que eventuais deliberações a respeito do tema deveram aguardar momento ulterior.

Eu, Gabriela Rocha de Moura, secretário(a) da Turma Recursal Plena dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente